

1. Dos objetivos:

1.1. O Governo do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Cultura, Museu Alfredo Andersen/ Sociedade Amigos de Alfredo Andersen, MINEROPAR Minerais do Paraná e PROVOPAR Programa de Voluntariado Paranaense, promove:

1.1.1. 2º Salão Nacional de Cerâmica, apresentando os segmentos:

- **Artística** tendo a finalidade de: documentar a arte cerâmica como forma de expressão artística; estimular aos artistas ceramistas a utilização da sensibilidade e talento no processo criativo; incentivar a pesquisa e a experimentação da Arte Cerâmica.

- **Popular** com a finalidade de: divulgar e documentar a arte cerâmica como forma de expressão artística popular; estimular o processo criativo; incentivar a pesquisa e a experimentação; contribuir para a continuidade da tradição e a produção que gera renda para o artesão.

- **Design em Cerâmica** com a finalidade de: divulgar e documentar o design de objetos em cerâmica como forma de expressão funcional e artística; estimular a criatividade e a pesquisa com vistas a produção em larga escala na Indústria ou em pequena escala em Atelier.

1.1.2. 2º Congresso Nacional de Cerâmica contemplando os segmentos da Cerâmica Artística, Popular e Design em Cerâmica, com Oficinas práticas e teóricas, palestras e comunicações destinadas a ceramistas, artesãos, designers, pesquisadores e demais interessados em troca de experiências, informações e debates na área de conhecimento da cerâmica;

1.1.3. 3ª Feira de Arte Cerâmica com vistas à comercialização de peças em cerâmica, argila, óxidos, instrumentos, equipamentos, e bibliografias utilizados no processo de criação da Arte Cerâmica.

2. Da participação

2.1. Podem participar do **2º Salão Nacional de Cerâmica - Popular**: artesãos ceramistas brasileiros ou estrangeiros, autodidatas, sem necessidade de formação técnica, que dão continuidade à tradição familiar, ou utilizam a arte cerâmica como meio de sobrevivência.

2.2. Os interessados devem participar com obras inéditas.

§ Único: Considera-se como inédita a obra que não tenha participado de Salão de Arte - popular ou concorrido anteriormente a Prêmio regional ou nacional.

2.2.1. A participação no Salão será através da inscrição de uma a três obras, compostas de uma ou mais peças cada.

§ Único: A participação está condicionada a apresentação de obras que utilizem argila como matéria prima principal e técnicas da arte cerâmica.

2.3. Será aceito somente obras que durante a montagem do Salão não comprometam as obras de outros participantes ou a integridade física e estética do edifício onde a Mostra será realizada.

3. Das inscrições

3.1. Aos participantes será permitida a inscrição somente em um dos segmentos: Artístico, Popular ou Design em Cerâmica.

3.2. Para inscrição o interessado deverá:

3.2.1. Preencher integralmente a Ficha de Inscrição ou fotocópia da mesma, com letra de forma ou perfeitamente legível.

§ Único: Os campos 01 e 16 da Ficha de Inscrição serão preenchidos no ato de recebimento do material (ficha e fotografias), pelos funcionários responsáveis

3.2.2. O participante deverá fazer a opção da modalidade no item 02 da Ficha de Inscrição:

- Cerâmica Popular Folclore;
- Cerâmica Popular Religioso;
- Cerâmica Popular Utilitário/Decorativo

3.2.3. Enviar de três a cinco fotos coloridas de cada obra A/B/C em diferentes posições (frente, costas, lado e de cima) no tamanho 10 X 15 cm, devidamente identificadas no verso.

§ Primeiro: Não serão aceitas imagens digitais contidas em CDs ou disquetes.

§ Segundo: Obrigatoriamente mencionar no verso das fotografias enviadas, dimensões reais da obra: altura, largura, profundidade ou diâmetro (escrever ou colar uma etiqueta).

§ Terceiro: O material fotográfico que não apresentar boa qualidade visual das obras inscritas anulará automaticamente sua inscrição.

3.2.4. Preencher no item 14 a autorização para constar no catálogo do Salão: nome, endereço completo, telefone e e-mail, para facilitar a localização do artesão pelos interessados em sua obra.

3.2.5. Anexar pequeno Currículo à ficha de inscrição.

3.2.6. No caso de inscrições coletivas por Associações de Classe ou Projetos Comunitários deverá ser relacionado no item 15 da ficha, o título da obra e o nome do artesão ceramista responsável.

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por artesão ceramista, Associação de Classe ou Projeto Comunitário.

3.4. A Comissão Organizadora rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento, bem como fichas de inscrição rasuradas ou sem a assinatura do artesão ceramista.

3.5. Os interessados devem enviar suas inscrições em envelope lacrado, endereçado "**2º Salão Nacional de Cerâmica - Popular**" através do correio ou entregar diretamente no Museu Alfredo Andersen.

§ Único: Não serão aceitas inscrições com a data de envio pelo correio, ou entregues no Museu **após 15 de agosto**.

3.6. Não serão aceitas modificações nos dados da ficha de inscrição após o recolhimento pela Comissão Organizadora.

3.7. Ao assinar a ficha de inscrição o participante concorda com os termos deste Regulamento.

4. Da Pré-seleção, Seleção e Premiação.

4.1. A Comissão de Seleção será composta por três membros de destaque, estudiosos e atuantes em arte popular.

4.2. A Comissão de Seleção deverá fazer a avaliação em duas etapas:

1ª etapa: Pré-seleção através das fotografias recebidas.

2ª etapa: Seleção e Premiação das obras pré-selecionadas, enviadas pelos artesãos.

4.2.1. A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da Pré-seleção no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br; www.pr.gov.br/maa; www.artenossa.pr.gov.br e via correio.

4.3. Os artesãos pré-selecionados são responsáveis pelo envio das obras devidamente embaladas, arcando com os custos da embalagem, seguro e transporte, para o local da exposição: **Casa Andrade Muricy sita à Alameda Dr. Muricy, 915, CEP 80020-040 Curitiba Paraná, nos prazos estabelecidos pelo cronograma.**

4.3.1. A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da Seleção no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br; www.pr.gov.br/maa; www.artenossa.pr.gov.br e via correio.

4.4. A Comissão de Seleção lavrará ata, após o término dos trabalhos e o texto será publicado no catálogo do Salão.

4.5. As obras Selecionadas recebem Certificado de Participação e serão expostas no **2º Salão Nacional de Cerâmica**.

4.6. As obras Premiadas recebem Certificado de Participação, serão expostas no **2º Salão Nacional de Cerâmica** e agraciadas com um dos seguintes prêmios:

Na modalidade **Cerâmica Popular Folclore**;

- **Prêmio Governo do Paraná** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

- **Prêmio Secretaria de Estado da Cultura** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

- **Prêmio Museu Alfredo Andersen** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

Na modalidade **Cerâmica Popular Religioso**;

- **Prêmio Governo do Paraná** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

- **Prêmio Secretaria de Estado da Cultura** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

- **Prêmio Museu Alfredo Andersen** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

Na modalidade **Cerâmica Popular Utilitário/Decorativo**;

- **Prêmio Governo do Paraná** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

- **Prêmio Secretaria de Estado da Cultura** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

- **Prêmio Museu Alfredo Andersen** no valor de R\$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais)

§ Único: Sobre o valor dos prêmios serão descontados os impostos previstos por lei.

4.7. A Comissão de Seleção irá contemplar com "**Certificado de Menção Honrosa**" às obras que acharem merecedoras.

4.8. Os Prêmios e Certificados de Menção Honrosa serão entregues aos Artesãos Ceramistas ou a seus representantes no impedimento de estarem presentes, durante a Solenidade de Abertura do **2º Salão Nacional de Cerâmica em 05 de novembro do ano em curso às 20 horas** no local da Exposição contido no item 4.3.

4.9. Os artesãos ceramistas selecionados e premiados ao assinarem a ficha de inscrição concedem ao Museu o uso do direito de imagem das obras, neste ou em próximos Salões, para fins de divulgação do evento e na confecção do catálogo.

4.10. Os prêmios não serão aquisitivos, ficando a critério do artista a doação da obra.

5. Da Montagem

5.1. A Comissão Organizadora será responsável pela curadoria.

5.2. Às obras que exigirem montagem especial deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de instruções, sendo de total responsabilidade do participante as custas de equipamentos especiais bem

como a operacionalização dos mesmos.

5.3. As obras selecionadas, premiadas, menções honrosas, e dos ceramistas convidados ficarão expostas de **05 de novembro do ano em curso até 22 de fevereiro de 2009**.

5.4. Os artesãos ceramistas serão responsáveis pela retirada das obras **até quinze dias após** o término da exposição, devendo providenciar e se responsabilizar pelo custo.

§ Único: O não cumprimento do prazo estabelecido para retirada das obras exime a Comissão Organizadora de responsabilidades quanto à integridade das mesmas. As obras não retiradas serão doadas ao PROVOPAR.

6. Do Cronograma

Inscrições para o 2º Salão Nacional de Cerâmica: **até 15 de agosto**

Pré-seleção por meio de fotos: **21 e 22 de agosto**

Divulgação da pré-seleção: **25 de agosto**

Recebimento das obras: **22 de setembro a 20 de outubro**

Seleção e Premiação: **23 e 24 de outubro**

Divulgação da Seleção e Premiação: **27 de outubro**

Abertura do Salão Casa Andrade Muricy: **05 de novembro**

Encerramento da Mostra: **22 de fevereiro de 2009**

2º Congresso Nacional de Cerâmica: **06 a 09 de novembro**

3ª Feira Nacional de Arte Cerâmica: **06 a 09 de novembro**

Divulgação das Oficinas do Congresso: **15 de agosto**

Inscrições para Oficinas do Congresso: **a partir de 15 de setembro**

Inscrições para participação na Feira: **15 de setembro a 15 de outubro**

7. Das Disposições Gerais

7.1. Aos membros da Comissão Organizadora, bem como funcionários da Secretaria de Estado da Cultura; MINEROPAR e PROVOPAR é **vedada a participação no Salão**.

7.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8. Informações e Endereço para Inscrições

8.1. Museu Alfredo Andersen Rua Mateus Leme, 336 CEP 80.510-190 Curitiba PR

Telefones: 41 3222-82-62 / 41 3323-5148 / Fax: 41 3222-8262;

Segunda às sextas-feiras das 09h às 18h30

www.pr.gov.br/maa; e-mail: ceramica@seec.pr.gov.br



Museu Alfredo Andersen
Sociedade Amigos de Alfredo Andersen



MINEROPAR
MINERAIS DO PARANÁ SA